



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 3078/2020

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3076, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 3076, de 19 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	5.000,00
0824400092.096	Bloco de Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 936	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	3.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
003	Departamento de Licitações e Compras - DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
004	Departamento de Recursos Humanos – DRH	
0412800022.013	Administração de Pessoal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.90.11.00 Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
12 003 0824400092.048	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00 Fonte 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	5.000,00
0824400092.096 3.3.90.30.00 Fonte 936	Bloco de Gestão do SUAS Material de Consumo Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	3.000,00
13 003 1545100021.019	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH Departamento de Obras Públicas – DOP Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00 Fonte 000	Obras e Instalações Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1545100022.056 3.1.90.04.00 Fonte 000	Execução e Manutenção de Obras Públicas Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
“ (NR).		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao ato que editou, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3076, de 2020.

Rio Negro, 27 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVAO PFEUFFER WORMS
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*